



RESOLUÇÃO CUNI Nº 282

Não aprova parecer da CLR.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OU-
RO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que houve ilegalidade no corte do benefí-
cio da jornada especial de trabalho do servidor Geraldo Magela Ben-
to;

considerando o disposto no inciso II do artigo 4º da Re-
solução CUNI nº 246, de 10 de novembro de 1994,

R E S O L V E :

Não aprovar o parecer da Comissão de Legislação e Recur-
sos do CUNI e, em consequência, manter a jornada especial de traba-
lho concedida ao servidor **Geraldo Magela Bento**.

Ouro Preto, em 03 de maio de 1995.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício